



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.692 /

“APROVA A CORREÇÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que as disposições da Lei Complementar nº 66, de 30 de dezembro de 2005, especialmente o que trata o art. 23, criam ao Administrador Público a obrigatoriedade de recomposição das tarifas cobradas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO que ao Agente Público é obrigatório cumprir as disposições legais, sob pena de possível configuração de ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de se corrigir as perdas inflacionárias verificadas de dezembro de 2016 a junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revisadas as tarifas de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, por suas respectivas categorias, no percentual de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), correspondentes ao índice IGP-M/FGV apurado nos últimos 19 (dezenove) meses (dezembro de 2016 a junho de 2018).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JULHO DE 2018.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO ROBERTO MENEZES
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.774, de 25/07 /2018.